



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
Pró-Reitoria de Ensino**

**EDITAL Nº 07/2020/PROEN/IFBA –  
I CONCURSO PARA ESCRITORAS(ES) DO IFBA – 2020**

## **1. APRESENTAÇÃO**

Em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), no Plano Nacional de Educação (2014-2024), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e na Resolução CONSEPE/IFBA Resolução Nº 28/2017, a Pró-Reitoria de Ensino do IFBA torna público o Regulamento do **I CONCURSO PARA ESCRITORAS(ES) DO IFBA** com o tema “**TODA PANDEMIA TEM RAÇA, GÊNERO E CLASSE**”, com vistas à promoção de uma educação para as relações étnico-raciais e de gênero, de respeito e acolhimento às diferenças, antirracista e intercultural.

## **2. OBJETIVOS**

O I CONCURSO PARA ESCRITORAS(ES) DO IFBA com o tema “Toda Pandemia tem raça, gênero e classe” é uma iniciativa da Diretoria de Políticas Educacionais – Pró-Reitoria de Ensino do IFBA (DPE-PROEN), que tem por objetivo estimular e fortalecer a reflexão crítica e a pesquisa junto a estudantes do ensino médio com relação às desigualdades existentes em nosso país, contemplando suas interseções com as abordagens de classe social, raça, etnia e sexualidade no campo dos estudos das relações de gênero, étnico-raciais e feminismos, além de sensibilizar e (in)formar a sociedade acerca dessas questões, notadamente no contexto da Pandemia da COVID-19.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão participar do concurso estudantes do Ensino Médio Integrado, **Concomitante** e Subsequente regularmente matriculados no IFBA no ano de 2020.

3.2. As inscrições das(os) estudantes no concurso Escritoras(es) do IFBA deverá vir, **obrigatoriamente**, acompanhada de orientação de docente do quadro institucional, comprovada em carta de aceite de orientação.

3.3. Só poderão ser inscritos textos inéditos. São considerados inéditos os textos que nunca foram publicados e/ou classificados em qualquer outro concurso.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Ensino**

#### **4. DO GÊNERO TEXTUAL**

##### 4.1. Artigo de Opinião

O objetivo deste concurso é aliar a prática da escrita ao exercício da cidadania. Escrita como lugar de transformação, de exploração, de enriquecimento de possibilidades, de alteridade enunciativa. Nesse sentido, a escolha do gênero Artigo de opinião como o modelo para a produção de texto oportuniza a participação das(os) estudantes do IFBA em debates que envolvam a sociedade brasileira, ajuda a formar opinião sobre questões de extrema relevância e a pensar em como resolvê-las.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

##### 5.1. Documentação:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Ficha de Inscrição preenchida ( <https://forms.gle/jut3BAYs5eiS4LLK8> );
- c) Comprovante de matrícula expedido pelo *campus* onde estuda.
- d) Termo de Autorização de Uso da Imagem e Voz (Anexo II para menores de idade e Anexo III para maiores de idade);
- e) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Divulgação (Anexo IV);
- f) Carta de aceite de orientação do(a) docente orientadora(or).

5.2. Produção textual do gênero **Artigo de Opinião** (Anexo I) sobre o tema proposto, de autoria individual, com o mínimo de 2 (duas) e o máximo de 4 (quatro) páginas formato **PDF**, tamanho A4, fonte - *Times New Roman*, tamanho da fonte 12, espaçamento 1,5, margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,5cm, contendo:

- título; nome da(o) autora(or); nome e *campus* que estuda;
- nome da (o) professora (or) que orientou a escrita do texto;
- introdução (início ou começo), desenvolvimento (meio ou corpo) e conclusão (fecho ou final); autora (or).

5.3. As (Os) participantes devem encaminhar duas cópias do texto, **mas apenas uma delas com identificação da(o) autora(or) e do docente que orientou.**

5.4. A inscrição é individual e deve ser realizada até **15/10/2020, as 23:59 Horas** via *internet*, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/jut3BAYs5eiS4LLK8>, onde consta a ficha de inscrição “I CONCURSO PARA ESCRITORAS(ES) DO IFBA-2020”.

5.5. É **vedado** à(ao) participante se inscrever mais de uma vez.

5.5.1. A(O) participante receberá confirmação de inscrição no e-mail informado na ficha de inscrição.

5.6. Serão de inteira responsabilidade da(do) participante, ao se inscrever:

- a) A legitimidade e a legalidade dos documentos apresentados;



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
Pró-Reitoria de Ensino**

- b) A legitimidade da autoria dos textos;
- c) A guarda pessoal de cópia do trabalho inscrito.

5.7. As **dúvidas** sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: [escritorxs@ifba.edu.br](mailto:escritorxs@ifba.edu.br)- [escritorxs.rei@ifba.edu.br](mailto:escritorxs.rei@ifba.edu.br)

5.8. Serão consideradas válidas as inscrições cujos documentos e textos atendam a todas as exigências deste Regulamento, e que tenham sido efetivamente encaminhadas até o último dia previsto para inscrições.

## **6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

6.1. O processo de avaliação será realizado em **02 (duas) etapas**:

6.1.1. A primeira etapa – **HABILITAÇÃO** – de **caráter eliminatório**, realizada por Comissão de Habilitação, consiste na conferência do material recebido e no atendimento às exigências formais deste Regulamento, conforme subitem 5.1 – “DOCUMENTAÇÃO”, e será realizada no período de 20/08/2020 a 15/10/2020;

6.1.2. A segunda etapa – **CLASSIFICAÇÃO** – de **caráter classificatório**, realizada por Comissão de Classificação, consiste na avaliação de mérito dos trabalhos habilitados na primeira etapa, segundo critérios pré-estabelecidos, conforme subitem 8.2 deste Regulamento, e será realizada no período de 05/11/2020 a 30/11/2020;

6.2. O processo de Habilitação e Classificação será realizado por comissões designadas para este fim.

## **7. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO:**

7.1. Serão nomeadas duas Comissões de Avaliação para as etapas de HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO composta por servidoras(es) da área de Língua Portuguesa, designadas (os) pela PROEN;

7.2. As designações dos membros das Comissões de Habilitação e Classificação serão publicadas em no site do IFBA, na página da PROEN;

7.3. Atendendo aos dispositivos que regem os princípios administrativos, em especial o da impessoalidade e o da moralidade administrativa, não poderá participar das Comissões de Seleção qualquer pessoa com vínculo familiar em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau ou mesmo socioafetivo, com quaisquer das(dos) candidatas(os) inscritas(os).

7.4. As decisões das das Comissões, citadas nos subitens 6.1.1 e 6.1.2, são soberanas.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Ensino**

**8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

8.1. As inscrições serão analisadas, inicialmente, pela Comissão de Habilitação, de acordo com os critérios dispostos no item 4 – ‘DA DOCUMENTAÇÃO’.

8.2. Os textos cujas inscrições foram habilitadas na 1ª Etapa, por sua vez, serão analisados com vistas à classificação, de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Descritores</b>
<b>Tema</b>	1,0	O texto se reporta de forma pertinente a alguma questão polêmica da realidade local?
<b>Adequação ao gênero</b>	3,0	<b>Adequação discursiva</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Há uma questão polêmica apresentada no texto?</li><li>• O autor se posiciona claramente em relação à questão apresentada?</li><li>• A questão polêmica está relacionada a aspectos que afetam a realidade local?</li><li>• A questão polêmica tratada é relevante para o autor, para a comunidade e pode interessar múltiplos leitores?</li><li>• O autor argumenta como alguém que entende do assunto e se sente autorizado a opinar perante seus leitores?</li><li>• O autor utiliza dados e informações pertinentes e diversificados para dar sua opinião contribuindo para o debate?</li></ul>
	2,5	<b>Adequação linguística</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• O texto deixa transparecer claramente o ponto de partida (os dados) e a conclusão (ou tese) a que o autor pretende chegar?</li><li>• O ponto de partida que gerou a opinião e a tese defendida estão construídos de maneira clara e coerente para o leitor projetado?</li><li>• Os argumentos apresentados sustentam a opinião do autor perante o leitor a que se destina o texto?</li><li>• Estratégias argumentativas como a refutação e posições de diferentes protagonistas do debate estão articuladas entre si e integradas ao propósito do texto?</li><li>• O texto é coeso?</li><li>• Os elementos de articulação são adequadamente utilizados?</li></ul>



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Ensino**

<b>Marcas de autoria</b>	2,0	Levando em conta o leitor do texto (alguém que pode conhecer ou não a questão, concordar ou discordar da opinião defendida) e o propósito do texto (formar opinião, mobilizar, desacomodar, fazer mudar de ideia etc.), a tese construída é defendida por argumentos convincentes? <ul style="list-style-type: none"><li>• Ao tentar convencer seus leitores, o autor utiliza diversidade de tipos de argumentos? Estes argumentos estão articulados? A estratégia utilizada é eficaz?</li><li>• O autor supõe um leitor que quer ou deve saber sua opinião sobre a questão?</li><li>• Ao escrever o texto, o autor considerou diferentes leitores?</li><li>• O título antecipa a polêmica e motiva a leitura do texto?</li></ul>
<b>Convenções de escrita</b>	1,5	<ul style="list-style-type: none"><li>• O texto atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação), levando em conta o leitor considerado no texto?</li><li>• O texto rompe convenções da escrita (por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais) a serviço de produção de sentidos no texto?</li></ul>

(Fonte: SEVERIANO, Ana Paula *(et all)*. **Ponto de Vista: Caderno do Professor: Orientação para Produção de Textos**. - São Paulo: CENPEC. 6ª Edição. - (Coleção da Olimpíada de Língua Portuguesa), 2019).

8.3. Serão sumariamente desclassificados os textos que:

8.3.1. Sejam identificados e comprovados como plágio pela Comissão de Classificação.

8.3.2. Enalteilham em seu conteúdo, ideias de cunho discriminatório, preconceituoso, racista e violento, assim como atentatórias à dignidade humana.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado do processo de Habilitação será divulgado no *site* do IFBA, na página da PROEN <https://portal.ifba.edu.br/proen>, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do processo de Habilitação, conforme subitem 6.1.1.

9.1.1. As(Os) participantes inabilitados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da Habilitação para interposição de recursos, que deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico da inscrição <https://forms.gle/jut3BAYs5eiS4LLK8>

9.2. O resultado do processo de Classificação será divulgado no *site* do IFBA, na página da PROEN <https://portal.ifba.edu.br/proen>, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Ensino**

processo de habilitação, conforme subitem 6.1.2.

9.2.1. A ordem de classificação das(dos) candidatas(os) contempladas(os) (1º, 2º e 3º), somente será conhecida e divulgada na cerimônia de premiação do Concurso, de que trata o subitem 11.2 deste Regulamento.

9.2.3. As(Os) candidatas(os) que não forem contempladas(os) na seleção dos textos vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado final da Classificação, para interposição de recursos, que deverão ser enviados por meio do mesmo endereço eletrônico da inscrição, qual seja, [escriptorxs@ifba.edu.br](mailto:escriptorxs@ifba.edu.br); [escriptorxs.rei@ifba.edu.br](mailto:escriptorxs.rei@ifba.edu.br), os quais serão apreciados pela Comissão de Classificação.

## 10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	20/08 a 09/10/2020
HABILITAÇÃO	15/10/2020
RESULTADO DA HABILITAÇÃO	30/10/2020
PRAZO PARA RECURSO – HABILITAÇÃO	DE 01 A 04/11/2020
CLASSIFICAÇÃO	30/11/2020
RESULTADO FINAL – SELEÇÃO	09/12/2020
PRAZO PARA RECURSO - SELEÇÃO	De 11 a 14/12/2020
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	16/12/2020

## 11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Serão premiadas(os) os 03 (três) primeiros textos classificados em ordem decrescente.

11.2. As (Os) premiadas(os) receberão do Instituto Federal da Bahia, por meio da DPE-PROEN, os seguintes prêmios:

**1º lugar:** R\$1.000,00 (mil reais) em bolsas mensais no valor de R\$250,00 + um *tablet* + um *kit* de livros;

**2º lugar:** R\$600,00 (seiscentos reais) em bolsas mensais no valor de R\$200,00 + um leitor de *e-book* + um kit de livros;

**3º lugar:** R\$400,00 (quatrocentos reais) em bolsas mensais no valor de R\$200,00 +



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
Pró-Reitoria de Ensino**

um *kit* de livros;

11.3. A cerimônia de premiação acontecerá em local, data e horário a serem definidos pela DPE-PROEN e serão alvo de ampla divulgação no *site* e Redes Sociais do IFBA.

11.4. As (Os) docentes orientadoras(es) serão premiadas(os) com placa de honra ao mérito.

11.5. Todos os textos classificados serão publicados em formato *e-book*.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A efetivação da inscrição implica na aceitação, pela(o) estudante e, ou seu responsável, de todas as disposições expressas neste Regulamento.

12.2. Efetivado o recebimento das inscrições, não serão aceitas solicitações de alterações nos documentos nem nos textos.

12.3. A DPE-PROEN não se responsabilizará por eventuais extravios documentação enviada pelas(os) participantes.

12.4. Não há número limite de orientação por docentes orientadoras(es).

12.5. Os prazos estabelecidos neste Regulamento, como trata o item 10 – ‘DO CRONOGRAMA’ poderão, excepcionalmente, sofrer alterações, mediante publicação no *site* do IFBA, na página da PROEN: <https://portal.ifba.edu.br/proen>.

12.6. Todas as etapas deste Concurso serão amplamente divulgadas no *site* e Redes Sociais do IFBA.

12.7. A DPE-PROEN reserva-se o direito de:

12.7.1. Proceder à revisão gramatical dos textos selecionadas;

12.7.2. Não devolver às (aos) estudantes o material da inscrição;

12.7.3. Utilizar, conforme reza o Termo de Autorização de Uso da Imagem, assinado pela(o) participante ou seus pais/responsável, quando participante menor de 18 anos, de fotos, vídeos, áudios, transcrições de depoimentos, pronunciamentos, entrevistas e materiais similares do candidato, em mídia de quaisquer plataformas, exposições, publicações posteriores e outras afins, sem cunho financeiro, somente voltado a atender as ações e aos objetivos a que se destina.

12.7.4. Utilizar, conforme reza o Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Divulgação, assinado pela(o) participante ou seus pais/responsável, quando participante menor de 18 anos, os textos apresentados, ou parte deles, em divulgações na mídia de quaisquer plataformas, exposições, publicações posteriores e outras afins, sem cunho financeiro,



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
Pró-Reitoria de Ensino**

somente voltado atender as ações e aos objetivos a que se destina.

12.7.5. Não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes detectadas nos textos inscritos.

13. Os casos omissos neste Regulamento serão definidos pelo Pró-Reitor de Ensino do IFBA.

14. Este Edital estará disponível, na íntegra, na página <https://portal.ifba.edu.br/proen>.

Salvador, Bahia, 15 de setembro de 2020.

Philippe Murillo Santana de Carvalho  
Pró-Reitor de Ensino do IFBA





**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
Pró-Reitoria de Ensino**

**ANEXO I**

**I CONCURSO PARA ESCRITORAS(ES) DO IFBA  
“Toda Pandemia tem raça, gênero e classe”**

**ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:**

O Artigo de Opinião é um gênero textual cujo objetivo é defender uma opinião ou tese, a qual é apresentada com base em argumentos coerentes. Quem argumenta, como a própria palavra sugere, se vale de argumentos, que nada mais são que razões, verdades, fatos, virtudes e valores (éticos, estéticos, emocionais) tão amplamente reconhecidos que, justamente por isso, servem de alicerce para a tese defendida. É importante destacar que sem questões polêmicas não existe Artigo de Opinião.

Orientações importantes para a(o) articulista (quem escreve artigo de opinião):

1. Partir de uma questão polêmica local e situar a(o) leitora(or) em relação a ela;
2. Tomar posição em relação à questão polêmica e defender o ponto de vista dela(dele) como sendo o melhor; assim, será preciso apresentar argumentos ora de autoridade, ora por exemplificação, ora baseados em princípios, comparações, evidências ou em relações de causa e consequência;
3. Incluir opiniões de adversárias(os). A(O) articulista deve conhecer os argumentos das(dos) opositores e dialogar com eles, antecipando possíveis críticas, contestando-as (é preciso tomar cuidado para que não seja feita uma desvalorização preconceituosa, até porque isso não pode ser considerado um bom argumento);
4. Concluir o texto reforçando a posição tomada;
5. Usar elementos articuladores como os que: anunciam a posição (da)do articulista (“do nosso ponto de vista”, “penso que”, “pessoalmente”, “acho que”; marcam as diferentes vozes presentes no artigo (“como dizem as(os) economistas...”, “segundo algumas/alguns empresárias(os)...”, “muitas pessoas dizem que...”, “há pessoas que negam...”, “algumas pessoas afirmam...”, “para muitas (os) é importante... para outras(os)...”); introduzem argumentos (“porque”, “pois”, “mas”); anunciam a conclusão (“então”, “consequentemente”, “por isso”, “assim”).



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Ensino**

No texto argumentativo, a **introdução** cumpre várias funções: apresenta o assunto; aponta, direta ou indiretamente, a questão polêmica; situa essa questão no tempo e no espaço (contextualização); especifica o âmbito do debate (a dimensão ética da corrupção; os prejuízos causados à economia; os danos morais e/ou pedagógicos, do ponto de vista das crianças e dos jovens...); indica, direta ou indiretamente, quem são seus interlocutores (parceiras(os) e/ou apoiadoras(es), adversárias(os), os próprios leitoras(es)); esclarece as motivações do articulista (“Escrevo esse artigo porque...”) etc. pontos de vista. Em muitos casos, a opinião, ou seja, a tese defendida no texto, aparece já na introdução, numa estratégia de “ir direto ao ponto”. Em outros casos, a tese só se formula durante o desenvolvimento e/ou na conclusão, como consequência necessária do raciocínio elaborado: é exatamente quando a (o) leitora(or) está pronto a admitir essa consequência que ela é apresentada. Por fim, a (o) articulista pode arriscar-se a nem sequer explicitar sua tese: sua confiança nos argumentos expostos e na sua sintonia com quem acompanha seu raciocínio é tão grande que ele “deixa a(o) leitor a(or)tirar suas próprias conclusões”. A escolha por esta ou aquela via definirá uma parte importante da estratégia argumentativa. E estabelecerá com as(os) leitoras(es) uma interação própria.

Já o **desenvolvimento** é a parte do artigo em que o articulista explica e justifica as posições e a opinião dele sobre o assunto – apresentando argumentos, indicando as condições em que devem ser recebidos (“é certo”; “é provável”; “é possível”; “em tais ou quais situações” etc.), expressando convicções, esclarecendo o sentido de algum vocábulo importante, analisando e avaliando fatos, examinando dados de pesquisas, resumindo e contestando posições contrárias defendidas por adversários etc. Assim, a principal função do desenvolvimento é reunir e examinar informações que sirvam de argumentos adequados para a sustentação da tese.

Finalmente, como o próprio nome indica, a **conclusão** não é apenas o fechamento do texto, mas, principalmente, o ponto de chegada de todo o raciocínio desenvolvido. A função principal da conclusão é (re)apresentar explicitamente a opinião do articulista. Mesmo que ela já tenha aparecido na introdução – ou, menos provavelmente, no desenvolvimento –, é na conclusão, ou seja, depois de todo um adequado trajeto argumentativo, que ela aparece como opinião fundamentada e, portanto, como tese. Por isso mesmo essa é a hora certa de a(o) autora(or) do artigo “passar a palavra”.

(Fonte: SEVERIANO, Ana Paula (*et all*). **Ponto de Vista: Caderno do Professor: Orientação para Produção de Textos**. - São Paulo: CENPEC. 6ª Edição. - (Coleção da Olimpíada de Língua Portuguesa), 2019. Adaptado).



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
Pró-Reitoria de Ensino**

**ANEXO II  
I CONCURSO PARA ESCRITORAS(ES) DO IFBA  
“Toda Pandemia tem raça, gênero e classe”**

**Termo de Autorização de Uso da Imagem e Voz (Menor)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da identidade n° \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) estudante \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, portadora(or) da identidade n° \_\_\_\_\_, na qualidade de autorizadora (or), estou de acordo com os termos abaixo:

Pelo presente instrumento, o Autorizador acima qualificado e assinado, neste ato representando seu filho menor, cujo nome completo segue acima identificado, autoriza ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Brasília e Estado do Distrito Federal, Esplanada dos Ministérios Bloco L - Ed. Sede e Anexos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.445/0003-65, doravante denominada simplesmente “MEC” a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização da imagem e voz do menor, para a fixação, em obras audiovisuais e produção de filmes publicitários e spots de rádio produzidos para o Governo Federal, doravante denominada simplesmente “Obra”.

Reconhece expressamente o Autorizador que o MEC, na qualidade de detentor dos direitos patrimoniais de autor sobre a Obra e tendo em vista a autorização efetuada neste Termo, poderá, a seu exclusivo critério, utilizar a Obra livremente, para a produção de material impresso, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “home vídeo”, DVD (“digital vídeo disc”), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, independentemente do processo de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda que não disponível em território nacional, sendo certo que o material criado destina-se à produção de obra intelectual, filmes publicitários e spots de rádio para o Governo Federal, a qualquer tempo.

Nenhuma das utilizações previstas no caput desta Cláusula, ou ainda qualquer outra que pretenda a o MEC dar à Obra e/ou às imagens cuja utilização foi autorizada através deste Termo, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao Autorizador qualquer remuneração.

A autorização ora concedida será feita a título gratuito ficando desde já avençado que o Autorizadora(or) concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura da(do) Autorizadora(or): \_\_\_\_\_



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
Pró-Reitoria de Ensino**

**ANEXO III  
I CONCURSO PARA ESCRITORAS(ES) DO IFBA  
“Toda Pandemia tem raça, gênero e classe”**

**Termo de Autorização de Uso da Imagem e Voz**

Eu,

---

\_\_\_\_\_, portador(a) da identidade nº \_\_\_\_\_, na qualidade de autorizadora(or), estou de acordo com os termos abaixo:

Pelo presente instrumento, o Autorizador acima qualificado e assinado, neste ato representando seu filho menor, cujo nome completo segue acima identificado, autoriza ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Brasília e Estado do Distrito Federal, Esplanada dos Ministérios Bloco L - Ed. Sede e Anexos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.445/0003-65, doravante denominada simplesmente “MEC” a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização da imagem e voz do menor, para a fixação, em obras audiovisuais e produção de filmes publicitários e spots de rádio produzidos para o Governo Federal, doravante denominada simplesmente “Obra”.

Reconhece expressamente o Autorizador que o MEC, na qualidade de detentor dos direitos patrimoniais de autor sobre a Obra e tendo em vista a autorização efetuada neste Termo, poderá, a seu exclusivo critério, utilizar a Obra livremente, para a produção de material impresso, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “home vídeo”, DVD (“digital vídeo disc”), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, independentemente do processo de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda que não disponível em território nacional, sendo certo que o material criado destina-se à produção de obra intelectual, filmes publicitários e spots de rádio para o Governo Federal, a qualquer tempo.

Nenhuma das utilizações previstas no caput desta Cláusula, ou ainda qualquer outra que pretenda a o MEC dar à Obra e/ou às imagens cuja utilização foi autorizada através deste Termo, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao Autorizador qualquer remuneração.

A autorização ora concedida será feita a título gratuito ficando desde já avençado que o Autorizadora(or) concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura da(do) Autorizadora(or):

\_\_\_\_\_



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
Pró-Reitoria de Ensino**

**ANEXO IV**

**I CONCURSO PARA ESCRITORAS(ES) DO IFBA  
“Toda Pandemia tem raça, gênero e classe”**

**Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Divulgação**

Pelo presente instrumento, fica cedido ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) os direitos autorais e de divulgação do trabalho da autoria de \_\_\_\_\_ (participante), inscrito no **I CONCURSO PARA ESCRITORAS/ES DO IFBA** com o tema **“Toda Pandemia tem raça, gênero e classe”**. Elegem as partes o foro da Comarca da Cidade de Salvador-Ba, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

\_\_\_\_\_, Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Candidata(o) ou pais/responsável pela(o) participante menor de 18 anos  
Nome completo:  
RG:  
CPF